



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL N.º 605, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Publicação Feita Nesta Data

22/08/16

Marcio
PREFEITO MUNICIPAL

“Dá nome ao Prédio Público, onde está instalado o CEMEI, localizada à Rua 08, Quadra 13, Lotes 21 e 22, Centro em Itaguaçu Distrito de São Simão GO, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido ao Prédio Público Municipal, onde está instalado o CEMEI, localizado a Rua 08, Quadra 13, Lotes 21 e 22, Centro em Itaguaçu Distrito de São Simão-GO, o nome de “**PROFESSORA LEILA OLIVEIRA LACERDA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbido o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,
aos vinte e dois dias do mês de agosto ano de dois mil e dezesseis (22/08/2016).


MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito